



LEI Nº 6.440/2019

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - Rua Henrique Casé

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada de **RUA HENRIQUE CASÉ**, antiga Rua Projetada R-31, Planta 20, a qual tem início entre o lote 29 da quadra 25 e o lote 36 da quadra 29, termina entre no lote 05 da quadra 27 e o lote 01 da quadra 28, de constante nos LOTEAMENTO JARDIM PANORAMA, localizada no Bairro JARDIM PANORAMA, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**
Presidente

(autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis)